

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

## Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832 CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 1098/98

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Romulo Ceccon Barreiros sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 14, da Quadra nº 31, na Vila Guadiana, com área de 600,00 metros quadrados, situado neste Município ao Senhor EDSON FERREIRA DOS SANTOS RG. Nº.28.665.834-3/SSPSP.
- Art. 2º É vedado a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título, sem a competente autorização do Município, mediante ato legislativo.
- Art. 3º O contido na presente Lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública assim, observado nas condições de registro no Oficio Imobiliário da Comarca.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mandaguaçu, 23 de Dezembro de 1998.

Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Municipio
destal Librario